



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Senhor Presidente.

O Vereador João Carlos Nedel, que esta subscreve, requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre

Proponho que seja regulamentada, o mais pronto possível, a Lei 10.337, de 28 de dezembro de 2007, que determina o uso de redes de infraestrutura exclusivamente subterrâneas para a transmissão de energia elétrica, de telefonia, de comunicação de dados via fibra óptica, de TV a cabo e outros.

JUSTIFICATIVA

Ninguém sabe qual a possibilidade de Porto Alegre voltar a ser atingida por um "downburst" (ou, em português, "explosão atmosférica") semelhante ao que ocorreu no dia 29 de janeiro último e que causou tantos estragos na cidade, felizmente sem consequências fatais. Espero que seja remota.

O maior grupo de danos causados foi, com toda a certeza, o devido à falta de energia elétrica, que durou vários dias, causando prejuízos de toda ordem, repercutindo não só no desconforto das famílias atingidas, como também na segurança, na mobilidade urbana e, inclusive, no risco de vida para pacientes em hospitais e clínicas de saúde.

Centenas de árvores não resistiram à fúria dos ventos e soçobraram, muitas delas caindo sobre fios de alta tensão, inclusive derrubando postes e rompendo linhas de transmissão.

Esse problema já ocorreu e, portanto, não tem mais solução.

Mas podemos evitar que algo semelhante volte a acontecer, se a fiação não mais for aérea e sujeita ao dano dos ventos e da queda de árvores.


JOÃO CARLOS NEDEL

Vereador